



Terapeuta de SPA & Wellness

FORMAÇÃO MODULAR,
facilita a conclusão do Ensino Secundário

(Área de Formação n.º 729 - SAÚDE)

Descrição Resumida do curso:	Curso de Formação Profissional teórico-prático que pretende transmitir aos formandos conhecimentos essenciais para iniciar ou aperfeiçoar a atividade como profissional das Terapias Manuais mais úteis e em uso em um SPA, Centro de Bem-Estar, gabinete de Terapias e Saúde.
Formação Modular Certificada:	<ul style="list-style-type: none"> – Percurso com Formação Modular no total de 150 horas, desenvolvido a partir do referencial de formação da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP). – Destinado ao público em geral que queira fazer a formação, desde que tenha pelo menos 9º ano de escolaridade completo; Destinado a jovens e adultos que cumpram o mínimo de escolaridade e que queira revalidar competências com o objetivo de concluir o Ensino Secundário.
Código de Profissão:	CPP/2010 – código de profissão n.º 3230 - “Profissionais de nível intermédio da medicina tradicional e complementar”
Carga Horária:	500 Horas com Estágio
Data início previsto:	2024 <i>(início condicionado a número mínimo de inscritos)</i>
Dias da formação:	4.ª, 5.ª e 6.ª feiras
Horário da formação:	19:00 às 23:00
Duração:	Até 10 meses
Data limite matrícula:	Matrícula até 10 dias úteis, antes da data prevista para início.
Local da formação:	No Funchal, na Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 50. (sede, local de formação e inscrição)
Modalidade:	Formação de qualificação inicial.
Organização:	Formação ação, com possibilidade de Estágio Curricular.
Destinatário / População Alvo:	<ul style="list-style-type: none"> – Ativo empregado que pretende formação para situação de aperfeiçoamento, reciclagem e atualização de conhecimento. – Ativos desempregados, que pretendam desenvolver competências básicas e profissionais na área da saúde e bem-estar – Pessoas que estando a trabalhar na área não têm qualquer formação ou certificado de formação profissional; – Jovens ou Adulto à procura de conhecimentos básicos em terapias manuais e cuidados de bem-estar e saúde ou à procura de 1º emprego que lhes confira bases e capacidade de executar estas tarefas.
Pré-requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> – Possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento da/o candidato/a. – Idade igual ou superior a 18 anos. – Cumprir preferencialmente os pontos de “Competências de Entrada”
Competências de Entrada:	<ul style="list-style-type: none"> – Aptência em adquirir competências específicas na área do bem-estar, saúde e cuidados de beleza. – Aptência pela aprendizagem de conhecimentos de anatomia, fisiologia, terapias manuais e terapias alternativas. – Gosto em ter formação no âmbito do para enriquecimento do profissional e pessoal; – Interesse na promoção da saúde e bem-estar, por razões de vocação e/ou para reforço de competências profissionais. Gosto para exercer funções como Terapeuta de SPA nas mais variadas instituições da área hoteleira ou comercial.
Requisitos de Frequência:	<ul style="list-style-type: none"> – Enquadrar-se no público-alvo e nas competências de entrada previstas + Possuir os pré-requisitos; – Preencher e entregar a Ficha de Matrícula / Inscrição e a documentação necessária à formalização da inscrição;
Competências e saídas profissionais:	Spas de Unidades Hoteleiras; Spas Urbanos; Centros de Terapias; Health Club’s e SPA’s; Clínicas especializadas em Estética e Bem-Estar; Institutos de Beleza e Bem-Estar; Clínicas de Saúde; Barcos de Cruzeiros; Ervanárias; Farmácias; Parafarmácias.
* Estágio Curricular ou Trabalho Final:	O Estágio é Curricular de carga mínima de 210 horas, realizado segundo a disponibilidade do formando(a) e em acordo com as entidades recetora e parceira da QUALIFICAR, ou pode em substituição ao estágio propor a apresentação, escrita e oral de Trabalho Final de Curso (TFC).
Documentos e Requisitos para Inscrição:	<p>Fase n.º 1 – Cartão de Cidadão ou cartão de residência em Portugal + preencher e assinar a Ficha/Contrato de Inscrição + Certificado de Habilitações + 1 foto (por meio de leitura do cartão de cidadão)</p> <p>Fase n.º 2 - Atestado médico + Curriculum Vitae actualizado (<i>documentação para estágio curricular</i>) + Boletim de Vacinas em dia (<i>com a vacina do tétano e recomenda-se a vacinas das hepatite</i>)</p>
Formas de Matrícula ou inscrição: (contrato de ensino)	<ul style="list-style-type: none"> – Através do reenvio da ficha de inscrição preenchida via e-mail ou correio; – Pessoalmente na secretaria da QUALIFICAR; – A inscrição só é considerada definitiva após assinatura de contrato de ensino e pagamento confirmado da inscrição.
Certificação & Certificado:	<p>A QUALIFICAR F.P. é uma Entidade Formadora Certificada, desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia (SRECT). Processo n.º 21.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Certificado de Formação Profissional e qualificação modular, no fim da formação nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010 de 8 de Julho publicada no Diário da República n.º 131. - Certificado de formação é pago após a conclusão do curso. - Acesso a Diploma da formação, documento facultativo, deve ser pedido e pago logo após a conclusão do curso. - Registo para a Caderneta Individual de Competências, na plataforma SIGO.
Objetivos Gerais:	<p>Proporcionar ao formando a formação técnico-profissional de como atender os clientes prestando toda a informação sobre o funcionamento e serviços disponíveis em um SPA ou gabinete de bem-estar e saúde.</p> <p>Aplicar os princípios básicos de um profissional desta área recorrendo a processos manuais e a Técnicas e Terapias específicas de SPA, a Técnicas Orientais e de Envolvimentos Corporais, selecionando assim as mais adequadas às</p>

	características de cada cliente.			
<p>Conteúdo Programáticos da Formação:</p> <p>70 % em UFCD</p>	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS		Carga Horária	UFCD
	FORMAÇÃO GERAL			
	Noções Básicas de Anatomia	25	4859	
	Patologias – noções básicas	12	-----	
	Higiene, Segurança e Saúde – noções básicas	8	-----	
	Ética e Deontologia Profissional	4	-----	
	Relacionamento Interpessoal - Atendimento e Protocolo	14	-----	
	Gestão, Marketing e Vendas	12	-----	
	Primeiros Socorros e S.B.V.	15	-----	
	Língua inglesa aplicada à gestão de turismo	25	8819	
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA			
	Massagem Manual – conceitos básicos	25	4879	
	Massagem Californiana	25	9156	
	Massagem Geotermal	25	9175	
	Aromaterapia (<i>terapia pelos aroma</i>)	14	-----	
	Bambuterapia - massagem com bambu (<i>a</i>)	18	-----	
	Massagem a 4 Mãos	10	-----	
	Reflexologia Podal	25	9122	
Massagem Indiana à Cabeça (<i>Indian Head Massage</i>)	17	-----		
Massagem na Cadeira Terapêutica (<i>Quick Massage</i>)	16	-----		
<i>Sub-total:</i>	290 H	150 H		
<i>Estágio Curricular:</i>	210 H	-----		
Total de carga horaria:	500 horas	-----		
Material disponibilizado:	<p>– Disponibilizado todos os produtos consumíveis e descartáveis para as aulas práticas.</p> <p>– Salas equipadas com projetores vídeos; quadro branco de escrita, material didático e pedagógico apropriado ao curso.</p> <p>– Material e bibliografia de estudo em suporte informático ou digital + Kit de formando.</p>			
Material necessário:	Para as sessões práticas trazer equipamento apropriado: roupa e calçado adequado, toalhas de uso pessoal.			
<p>Outras vantagens e benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso ministrado por uma Entidade Certificada pelo I.Q., IP-RAM. Programa atual e ajustado ao mercado de trabalho. ▪ Acompanhamento por equipa técnica local e formadores especializados. ▪ Acesso a Bolsa de Emprego da QUALIFICAR (mediante aprovação). ▪ Benefícios Fiscais - com isenção da taxa de IVA, de acordo com o código em vigor. ▪ Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são dedutíveis à coleta é aplicável uma majoração de 10 pontos percentuais (30% +10%) ao valor suportado a título de despesas de educação e formação a que se refere o n.º 1 do artigo 78.º-D do Código do IRS. Majoração das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRS, de acordo com artigo 41.º, B, n.º 11 do Estatuto dos Benefícios Fiscais <p>Fazendo cumprir a NOVA alteração à lei laboral, Código do Trabalho, por meio de <i>Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional</i>), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigos 131, no ponto n.º 2 "O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de <u>quarenta horas de formação contínua</u> ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano." Formação deve ser ministrada entidade formadora acreditada.(certificada).</p>				

R3-2024